



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

SEGUNDA FEIRA 04 DE ABRIL DE 2022 | MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA | ANO VI | EDIÇÃO Nº 25/2022

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.116/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

O MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bec, CEP 65.365-000, Zé Doca/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelos ordenadores de despesa Ordenadores de Despesa Secretária Municipal de Educação Sra. **Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 074/2021, Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Nelson Gomes da Silva**, conforme Portaria 081/2021, Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Administração, o **Sr. José Jailton Ferreira Santos**, conforme Portaria 001/2022, e Secretária Municipal de Saúde a **Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima**, conforme portaria 005/2022, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado: **JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA**, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021-CPL/PMZD**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021-PMZD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto para eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de camisetas, uniformes entre outros serviços de malharia do Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, e as condições definidas nesta Ata, de Registro de Preço, e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA		
CNPJ: 00.773.352/0001-80	FONE/FAX: (79) 3211-7509/9947-4134	
ENDEREÇO: RUA LARANJEIRA Nº 781 GETÚLIO VARGAS CEP: 49055-420 ARACAJU SERGIPE/SE		
E-MAIL: jemcamisas@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: José Cristiano Vieira Santos		
CPF Nº: 356.721.965-00	RG Nº: 782.730/SSP/SE	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: BANCO DO BRASIL 001	AGÊNCIA: 1224-6	CONTA: 126878-3

Valor total da ata R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3	Camisa Gola Polo , em Malha Piquet na cor branca ,personalizada em sublimação frente e costa, malha especial com logomarcas dos programas da secretaria municipal de assistencia social , Tamanhos P,M,G,GG	UND	300	33,00	9.900,00
4	Camisa Gola Polo , em Malha Piquet em cores ,personalizada em sublimação frente e costa, malha especial com logomarcas dos programas da secretaria municipal de assistencia social , Tamanhos P,M,G,GG	UND	300	33,00	9.900,00
TOTALIZAÇÃO					19.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021-PMZD** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021-CPL/PMZD**;
- Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

3.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO



5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Zé Doca**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

5.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 30 de março de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.116/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

O MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bec, CEP 65.365-000, Zé Doca/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelos ordenadores de despesa Ordenadores de Despesa Secretária Municipal de Educação Sra. **Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 074/2021, Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Nelson Gomes da Silva**, conforme Portaria 081/2021, Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Administração, o **Sr. José Jailton Ferreira Santos**, conforme Portaria 001/2022 e Secretária Municipal de Saúde a **Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima**, conforme portaria 005/2022, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado: **ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA**, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021-CPL/PMZD**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021-PMZD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto para eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de camisetas, uniformes entre outros serviços de malharia do Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, e as condições definidas nesta Ata, de Registro de Preço, e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição

BENEFICIÁRIO DA ATA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA		
CNPJ: 03.180.328/0001-25	FONE/FAX: (75) 4141-1268	
ENDEREÇO: RUA RIO ITAPICURU Nº 40 BRASÍLIA CEP: 44.088-432, FEIRA DE SANTANA/BA.		
E-MAIL: alternativatextiltlda@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Gerson Vasconcelos Bulos Netos		
CPF Nº: 049.398.995-19	RG Nº: 10.105.963-90 SSP/BA	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: BANCO BRADESCO	AGÊNCIA: 3516-5	CONTA: 67213-0

Valor total da ata R\$ 37.250,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO	TOTAL
5	Camisa Gola redonda em ribana rebatida na cores branca, Malha PP em cor branca com pintura Silk Screen na frente e costa com as logomarcas do municípios e dos programas da secretaria municipal de assistência social, Composição da Malha: 67% Algodão e 33% Viscose Tamanhos P,M,G,GG,	UND	2500	14,90	37.250,00
TOTALIZAÇÃO					37.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Zé Doca e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021-PMZD** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021-CPL/PMZD**;
- c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Zé Doca fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Zé Doca**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

4.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 30 de março de 2022.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA por meio da sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, torna público, que foi vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, contratações de empresa para execução de serviço de sistema de abastecimento de água de Zé Doca, as propostas técnicas e de preços da empresa: **J C PEREIRA SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**. O processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, na forma do art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Zé Doca -Ma, 01 de abril de 2022. José



Neres Castelo Lemos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

Contrato que entre si fazem, de um lado, O MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bec, CEP 65.365-000, Zé Doca/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela ordenadora de despesa Secretária Municipal de Educação a **Sra. Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 001/2022, Secretária Municipal de Saúde **Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima** a conforme Portaria 005/2022, Secretário Municipal de Administração o **Sr. José Jailton Ferreira Santos**, conforme portaria 001/2022, Secretaria Municipal de Assistência Social a **Sr. Nelson Gomes da Silva**, conforme portaria 081/2021, Secretaria Municipal de Saúde **Isaura Cristina Araújo Macedo** RESOLVE contratar os produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado, contratada, **RAIO X ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022-CPL/PMZD**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2022-PMZD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto para eventuais locações de veículos diversos e de horas de máquinas e equipamentos pesados para o Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: RAO X ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	
CNPJ: 07.805.226/0001-09	FONE/FAX: (98)9972-8463
ENDEREÇO: Av. Sen. Vitorino Freire, ED Comercial São Luís Offices Sala 1106, 01 Areinha São Luís -MA	
E-MAIL: raioxengenharia@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Luis Leite Gomes	
CPF Nº: 030.032.323-98	RG Nº: 01522728200095SP/MA
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 5750-9
CONTA: 1431-1	

Valor total da ata R\$ 1.444.608,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Quarenta e Quarenta Mil e Seiscentos e Oito Reais).

ADMINISTRAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO	UNID	MÊS/HOR	VEICULOS	PREÇO	TOTAL

CAÇAMBA TOCO – capacidade entre 06m3, e 10m3 : Carroceria Caçamba Basculante Tração Toco 4x2. Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 02.	Horas	1920	2	30,80	118.272,00
Caminhão Coletor Compactador de Lixo 19m3 (Truck), PBT mínimo de 23.000 Kg. Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 01	Horas	1920	1	29,90	57.408,00
Veículo tipo “baú” especificações mínimas: caminhão tipo baú, a diesel, capacidade mínima para 4.000 (quatro mil) kg, carroceria com baú em alumínio medindo no mínimo 5m e no máximo 6m de comprimento por 2,20m a 2,60m de altura, porta de carga e descarga lateral e traseira. g. Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 02.	Horas	1920	2	26,90	103.296,00
CAMINHÃO MUNCK TRUCK. CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 TONELADAS. g. Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 01	Horas	1920	1	30,80	59.136,00
Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA, sem motorista, com capacidade de carga mínima de 02 Ton (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. – Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 04	Horas	1920	4	17,90	137.472,00
Pá Mecânica, com operador, com as seguintes características mínimas: caçamba de capacidade de carga mínima de 580L. Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quantidade estimada de hora/mês: 150hs. – Abastecimento de combustível, por conta da contratante.	Horas	1920	2	9,40	36.096,00
Motocicleta, com condutor, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com o mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. – Abastecimento de combustível, Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 04.	Horas	1920	4	4,90	37.632,00
SUB-TOTAL					549.312,00
SUB-SECRETARIA DE AGRICULTURA					
DISCRIMINAÇÃO	UNID	MÊS/HOR	VEICULOS	PREÇO	TOTAL
Pá Mecânica, com operador, com as seguintes características mínimas: caçamba de capacidade de carga mínima de 580L. Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quantidade estimada de hora/mês: 150hs. – Abastecimento de combustível, por conta da contratante.	Horas	1920	2	10,10	38.784,00
Caminhão 3/4, carroceria aberta, tipo GM D40, FORD F 4000 OU SIMILAR, com motorista, com capacidade de carga mínima de 3 Ton., potencia mínima de 80 HP, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. – Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 02	Horas	1920	2	27,50	105.600,00
Motocicleta, com condutor, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com o mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. – Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 02.	Horas	1920	2	5,90	22.656,00



Trator agrícola equipado. Corte de terra com trator agrícola de no mínimo pneus com potência até 75 cv equipado com grade niveladora hidráulica com 28 discos ou grade aradora de 12 discos. Quantidade 01.	Horas	1920	1	24,50	47.040,00
Veículo tipo passeio, com motorista, com as seguintes características mínimas: 04(quatro) portas laterais, motor igual ou superior 1.0, 04 (quatro)cilindros, potência mínima de 65cv (sessenta e cinco cavalos), capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre – Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 02.	Horas	1920	2	7,80	29.952,00
	Horas	1920	1	12,40	23.808,00
SUB-TOTAL					267.840,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO	UNID	MÊS/HOR	VEICULOS	PREÇO	TOTAL
Veículo tipo utilitário cabine simples, com motorista, com as seguintes características mínimas: 02(duas) portas laterais, motor igual ou superior 1.0, 04 (quatro)cilindros, potência mínima de 65cv (sessenta e cinco cavalos), adaptado para atender a iluminação pública, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre – Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 03	Horas	1920	3	12,30	70.848,00
Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA, sem motorista, com capacidade de carga mínima de 02 Ton (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. – Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 01.	Horas	1920	1	17,00	32.640,00
Veículo tipo passeio, com motorista, com as seguintes características mínimas: 04(quatro) portas laterais, motor igual ou superior 1.0, 04 (quatro)cilindros, potência mínima de 65cv (sessenta e cinco cavalos), capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre – Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 07.	Horas	1920	7	8,50	114.240,00
Motocicleta, com condutor, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com o mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. – Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 04.	Horas	1920	4	4,70	36.096,00
Veículo tipo "baú" para atendimento das unidades escolares e merenda escolar, especificações mínimas: caminhão tipo baú, a diesel, capacidade mínima para 4.000 (quatro mil) kg, carroceria com baú em alumínio medindo no mínimo 5m e no máximo 6m de comprimento por 2,20m a 2,60m de altura, porta de carga e descarga lateral e traseira. Quantidade 01.	Horas	1920	1	23,40	44.928,00
SUB-TOTAL					298.752,00

SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MÊS/HOR	VEICULOS	PREÇO	TOTAL

30	Veículo tipo passeio, com motorista, com as seguintes características mínimas: 04(quatro) portas laterais, motor igual ou superior 1.0, 04 (quatro)cilindros, potência mínima de 65cv (sessenta e cinco cavalos), capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre – Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 05	Horas	1920	5	8,00	76.800,00
31	Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA, sem motorista, com capacidade de carga mínima de 02 Ton (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. – Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 04	Horas	1920	4	22,30	171.264,00
32	Motocicleta, com condutor, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com o mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. – Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 04.	Horas	1920	4	6,70	51.456,00
33	Veículo tipo utilitário cabine simples, com motorista, com as seguintes características mínimas: 02(duas) portas laterais, motor igual ou superior 1.0, 04 (quatro)cilindros, potência mínima de 65cv (sessenta e cinco cavalos), adaptado para atender a iluminação pública, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre – Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 01	Horas	1920	1	15,20	29.184,00
SUB-TOTAL						R\$ 328.704,00

TOTALIZAÇÃO					R\$ 1.444.608,00
--------------------	--	--	--	--	-------------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO



2.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-PMZD** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022-CPL/PMZD**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Zé Doca-MA**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Prestação dela decorrentes.

4.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 01 de abril de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

Contrato que entre si fazem, de um lado, O MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bec, CEP 65.365-000, Zé Doca/MA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela ordenadora de despesa Secretária Municipal de Educação a **Sra. Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 074/2022, Secretário Municipal de Administração o **Sr. José Jailton Ferreira Santos**, conforme portaria 001/2022, Secretária Municipal de Assistência Social a **Sr. Nelson Gomes da Silva**, conforme portaria 081/2021, RESOLVE contratar os produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado, contratada, **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022-CPL/PMZD**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2022-PMZD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada

pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto para eventuais locações de veículos diversos e de horas de máquinas e equipamentos pesados para o Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 40.644.741/0001-20	FONE/FAX: (98)98479-8803	
ENDEREÇO: Rua 02 Nº 27 Conjunto Ariel Bacuri-MA		
E-MAIL: sagalocservicos@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Diego Pimentel de Melo		
CPF Nº: 056.432.243-13	RG Nº: 038454742009-7 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 5750-9	CONTA: 1130-4

Valor total da ata R\$ 1.393.728,00 (Um Milhão e Trezentos e Noventa e Três Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais).

ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MÊS/HOR	VEIC.	PREÇO	TOTAL
2	CAÇAMBA TRUK – capacidade entre 06m3, e 10m3 : Carroceteria Caçamba Basculante Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 12	Horas	1920	12	28,50	656.640,00
7	Motoniveladora, com operador, com as seguintes características mínimas: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quantidade estimada de hora/mês: 150hs. – Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 02	Horas	1920	2	5,40	20.736,00
SUB-TOTAL						677.376,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MÊS/HOR	VEICULOS	PREÇO	TOTAL
16	Veiculo tipo micro-onibus, sem motorista, com capacidade mínima para 22 (vinte e dois) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre – Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 01.	Horas	1.920,00	1	21,90	42.048,00
17	Caminhão basculhante estilo toco pequeno com capacidade 5m. Quantidade 01.	Horas	1920	1	9,30	17.856,00



18	Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA, sem motorista, com capacidade de carga mínima de 02 Ton (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. – Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 01.	Horas	1920	1	18,70	35.904,00
19	Motocicleta, com condutor, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com o mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. – Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 03	Horas	1920	3	5,90	33.984,00
20	Veículo tipo passeio, com motorista, com as seguintes características mínimas: 04(quatro) portas laterais, motor igual ou superior 1.0, 04 (quatro)cilindros, potência mínima de 65cv (sessenta e cinco cavalos), capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre – Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 03.	Horas	1920	3	8,90	51.264,00
SUB-TOTAL						181.056,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MÊS/HOR	VEICULOS	PREÇO	TOTAL
21	Veículo tipo micro-onibus, sem motorista, com capacidade mínima para 22 (vinte e dois) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre – Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 01.	Horas	1920	1	23,60	45.312,00
22	Veículos ônibus rodoviário simples, sem motorista, com capacidade mínima para 42 (quarenta e dois) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre – Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Quantidade 07.	Horas	1920	7	24,10	323.904,00

23	Van com capacidade 17 (dezesete) pessoas, 03 (três) portas, ano de fabricação a partir de 2010, tipo ducato ou similar, combustível diesel, sem motorista, com franquia de 6.000 (seis mil) km/mês. Quantidade 03.	Horas	1920	3	19,10	110.016,00
25	Veículo tipo utilitário Doblo cabine dupla, com motorista, com as seguintes características mínimas: 04(quatro) portas laterais, motor igual ou superior 1.0, 04 (quatro)cilindros, potência mínima de 132cv (cento e trinta e dois cavalos)	Horas	1920	2	14,60	56.064,00
SUB-TOTAL						R\$ 535.296,00

TOTALIZAÇÃO	R\$ 1.393.728,00
--------------------	-------------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Zé Doca e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-PMZD e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Editais do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-CPL/PMZD;
- Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Zé Doca-MA, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Prestação dela decorrentes.

4.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 01 de abril de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bec, CEP 65.365-000, Zé



Doca/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelos ordenadores de despesa Ordenadores de Despesa Secretaria Municipal de Educação Sr^a. **Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 074/2021, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado: **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA**, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-CPL/PMZD**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-PMZD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisições de material escolar para suprir a demanda do Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, visando contratações futuras e eventuais destinadas à **Prefeitura Municipal de Zé Doca**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA	
CNPJ: 18.212.584/0001-24	FONE/FAX:(98)99129-1156
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIS, Nº 166 CENTRO CEP:65.380-000 BOM JARDIM-MA	
E-MAIL: izaquegomes1985@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Izaque Gomes Araújo	
CPF Nº: 014.321.463-27	RG Nº: 215810220025GEJUSPC
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 2972-6 CONTA: 135347-0

Valor total da ata R\$ 69.141,00 (Sessenta e Nove Mil Cento e Quarenta e Um Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
1	ALGODÃO - pacote de 500 gr.	Pct	300	40,51	12.153,00
8	BLOCO DE DESENHO, no tamanho A3, gramatura 140gr (bloco com 20 folhas)	Bloco	100	33,08	3.308,00
23	CADERNO DE DESENHO/CARTOGRAFIA; espiral; com 96 folhas. Tamanho: 275x200 mm; Capa/Contra Capa: Cartão Duplex 230 g/m ² ; Folhas Internas: Papel Off-set 63 g/m ²	Unid	4.000	9,74	38.960,00
261	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; gramatura 75g/m ² , formato A4, medindo 210mm X 297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISSO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. Norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, na cor branca, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor. (caixa com 10 pacotes de 500 folhas)	Caixa	80	184	14.720,00
VALOR TOTAL					69.141,00

Prefeitura Municipal de Zé Doca e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-PMZD** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-CPL/PMZD**;
- Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **Prefeitura Municipal de Zé Doca** fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Zé Doca**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

4.2 Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 01 abril de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bec, CEP 65.365-000, Zé Doca/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelos ordenadores de despesa Ordenadores de Despesa Secretária Municipal de Educação Sr^a. **Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 074/2021, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado: **DISB'L. PAPELARIA LTDA**, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-CPL/PMZD**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-PMZD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisições de material escolar para suprir a demanda do Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, visando contratações



futuras e eventuais destinadas à **Prefeitura Municipal de Zé Doca**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: DISB'L. PAPELARIA LTDA		
CNPJ: 11.779.667/0001-50	FONE/FAX: (98) 3302-3730/3232-7550	
ENDEREÇO: RUA 18 DE NOVEMBRO Nº 197 CANTO DA FABRIL CEP: 65.020-190 SÃO LUIS-MA.		
E-MAIL: disblpapelaria@yahoo.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: Jimmy Sossrestres Ranver Costa Sá		
CPF Nº: 748.805.003-72	RG Nº: 10826693-1 SSP-MA	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: BANCO DO BRASIL 001	AGÊNCIA: 1639-X	CONTA: 39.112-3

Valor total da ata R\$ 25.979,10 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - nº 03 - PRETA	Unid	100	5,69	569,00
9	BLOCO DE RECADOS COM ADESIVO (post-it); 38mm X 50mm - pacote com 4 unidades; cores sortidas	Pct	100	8,48	848,00
37	CARTOLINA LAMINADA AZUL 150g 49x59 pacote com 20 unidades	Pct	100	36,09	3.609,00
40	CARTOLINA LAMINADA VERDE 150g 49x62 pacote com 20 unidades	Pct	100	36,09	3.609,00
41	CARTOLINA LAMINADA VERMELHO 150g 49x63 pacote com 20 unidades	Pct	100	36,09	3.609,00
59	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 23 (PACOTE C/60 UNIDADES)	Pct	20	38,76	775,20
64	FITA ADESIVA (similar ao Durex na sua aderência); 12mm x 40m (pacote c/ 10 unidades)	Pct	50	16,05	802,50
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - 45MM x 45M (pacote c/ 04 unidades)	Pct	120	17,9	2.148,00
171	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA; de arame de aço galvanizado; medindo 106/6 - 6mm. (caixa com 5.000 unidades)	Caixa	30	32,68	980,40
172	GRAMPOS PARA PAPEL Nº 26/6, fabricado com arame de aço tipo galvanizado, com tratamento antiferrugem. (caixa c/ 5.000 unidades)	Caixa	500	8,9	4.450,00
189	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL (caixa c/ 12 unidades)	Caixa	100	45,79	4.579,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.979,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-PMZD** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-CPL/PMZD**;
- Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Zé Doca**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

4.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. **Zé Doca - MA, 01 de abril de 2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.013/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, Unidade Política do Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ n.º 12.122.065/0001-99, com sede na Avenida Militar, S/N, Vila do Bec, CEP 65.365-000, Zé Doca/MA, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelos ordenadores de despesa Ordenadores de Despesa Secretária Municipal de Educação Sr.ª **Sonia Maria Silva Lima**, conforme Portaria 074/2021, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado: **DENIZE DE CASTRO DA SILVA 60599380357**, considerando a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-CPL/PMZD**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-PMZD**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisições de material escolar para suprir a demanda do Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, visando contratações futuras e eventuais destinadas à **Prefeitura Municipal de Zé Doca**, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: DENIZE DE CASTRO DA SILVA 60599380357		
CNPJ: 40.859.016/0001-79	FONE/FAX: (98)98444-4660	
ENDEREÇO: AV. LUIZ MUNIZ Nº 1035 CENTRO CEP: 65.300-115 SANTA INÊS-MA		
E-MAIL: franciscoaraujocruz@outlook.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Denize Castro da Silva		
CPF Nº: 605.993.803-57	RG Nº: 039673812103-3	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO: BANCO 0260 NUBANK	AGÊNCIA: 0001	CONTA: 187087846

Valor total da ata R\$ 7.660,00 (Sete Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	TOTAL
6	APONTADOR com depósito retangular para lápis, de plástico rígido, lâmina inoxidável, com, no mínimo, 6cm de altura - cx com 25 unidades	Caixa	100	49	4.900,00
168	GRAMPEADOR DE MESA METAL, produzido em aço, com apoio plástico, para até 20 folhas de 75g/m2, grameamento aberto e fechado. Capacidade para grampos 26/6. Medindo, aproximadamente, 12cm	Unid	60	46	2.760,00
VALOR TOTAL					7.660,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-PMZD** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-CPL/PMZD**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

3.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Zé Doca fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de **Zé Doca**, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

5.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em **02 (duas) vias** de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 03 de abril de 2022.

AVISO CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2021 - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 015/2021

O Município de Zé Doca, por intermédio da Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação, torna público que

em face do **TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO 015/2021** da empresa **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI** - inscrito sob o nº. 27.896.522/0001-70, conforme processo administrativo n. 076/2021 e, do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica nº. 001/2022 e em conformidade com o art. 78, 79 e 58 da Lei nº. 8.666/93, CONVOCA a empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação, **ATOS CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**, inscrito sob o nº. 20.854.678/0001-49, para apresentar proposta de preços e documentos habilitatórios atualizados, no prazo máximo de 05 dias úteis, para a licitação, e, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assinar contrato cujo objeto é: **contratação de empresa para execução de construção de muros de cemitérios no município de Zé Doca**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento. Zé Doca -Ma, 04 de abril de 2022. José Neres Castelo Lemos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade 001/2022 Processo Administrativo nº 031/2022, de Licitação fundamentada no no art. 25, inciso I da Lei no 8.666/93 ou no art. 74, inciso I da Lei no 14.133/2122, e demais atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de empresa especializada para contratação de empresa para fornecer serviços de banco de preços, para auxiliar no melhor desempenho da CPL. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOSÉ NERES CASTELO LEMOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Zé Doca - MA, 28 de março de 2022. José Jailton Ferreira Santos. Ordenador de Despesa - Portaria 001/2022. Secretário Municipal de Administração

PARECER JURÍDICO - ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2022;
INTERESSADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA;

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde – MS proposta: 10807.724000/1190-14.

I. RELATÓRIO:

RELATÓRIO:

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, de Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 009/22, para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde – MS proposta: 10807.724000/1190-14.



Verifica-se que já o procedimento já se encontra em fase de contratação, toda via, foi constatado a existência de itens indevidos no termo de referência, onde ao invés de constarem os itens que estariam em falta, foram repetidos os que já estavam faturados e entregues a Prefeitura Municipal de Zé Doca – MA, conforme despacho emitido pela CPL.

Analisando os autos, observa-se que a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei nº 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades de publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária, a realização de pesquisa de preços etc. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente. Razões pelas quais não há que se falar em ilegalidade, no sentido de respeito às formalidades procedimentais.

Entretanto, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, para melhor atender o interesse público e amoldar-se as necessidades orçamentárias da Administração Pública Municipal, deve-se corrigir os itens, deixando apenas os que estão em falta.

É o sucinto relatório.

II. DO PARECER

Mister trazer à lume o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988:

Constituição Federal de 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, também, ao seguinte: [...]

Assim, quando atende o interesse público (boa administração das finanças) a justificar revogação, nos moldes da primeira parte do *caput* do art. 71 da Lei Federal 14.133/21, vejamos:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Revogação segundo Diógenes Gasparini “é o desfazimento da licitação acabada por motivos de conveniência e oportunidade (interesse público) superveniente – art. 49 da Lei nº 8.666/93”. Trata-se de um ato administrativo vinculado, embora assentada em **motivos de conveniência e oportunidade**.

Cabe aqui ressaltar que é necessária a ocorrência de fato superveniente e de motivação para que o procedimento da licitação seja revogado pautado no interesse público. Diversamente do que ocorre com a anulação, que pode ser total ou parcial, não é possível a revogação de um simples ato do procedimento licitatório, como o julgamento, por exemplo.

Desta feita, diante da impossibilidade do prosseguimento, a anulação do certame torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar a legalidade e o interesse público, e o erário público de despesas.

Portanto, esta assessoria jurídica entende que pela premissa de não conduzir a "melhor oferta atendente aos interesses públicos", sendo este o objetivo primordial de qualquer licitação, há possibilidade de revogação do presente procedimento licitatório, para que haja realização de novo procedimento que melhor atenda as necessidades da administração, atinente com a preservação do interesse e erário público.

Ademais, O princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando **inconvenientes ou inoportunos**. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”, e 473, que dispõe o seguinte: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Ainda, consta no art. 53 da Lei 9.784/99: “A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Diante do exposto, esta assessoria jurídica, **sugere anulação do procedimento licitatório**, a imediata adequação do edital e a realização de novo certame, nos termos dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da economicidade e da moralidade, bem como do artigo 71 da Lei 14.133/21. Zé Doca – MA, 01 de



abril 2022 . Dr. Irving Barroso Cadilhe - Assessor Jurídico Municipal -OAB/MA 19.197.

PARECER JURÍDICO - ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2022;
INTERESSADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA;

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde – MS proposta: 10807.724000/1190-12.

I. RELATÓRIO:

RELATÓRIO:

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, de Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 009/22, para Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde – MS proposta: 10807.724000/1190-12.

Verifica-se que já o procedimento já se encontra em fase de contratação, toda via, foi constatado a existência de itens indevidos no termo de referência, onde ao invés de constarem os itens que estariam em falta, foram repetidos os que já estavam faturados e entregues a Prefeitura Municipal de Zé Doca – MA, conforme despacho emitido pela CPL.

Analisando os autos, observa-se que a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei nº 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades de publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária, a realização de pesquisa de preços etc. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente. Razões pelas quais não há que se falar em ilegalidade, no sentido de respeito às formalidades procedimentais.

Entretanto, conforme justificção apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, para melhor atender o interesse público e amoldar-se as necessidades orçamentarias da Administração Pública Municipal, deve-se corrigir os itens, deixando apenas os que estão em falta.

É o sucinto relatório.

II. DO PARECER

Mister trazer à lume o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988:

Constituição Federal de 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, também, ao seguinte: [...]

Assim, quando atende o interesse público (boa administração das finanças) a justificar revogação, nos moldes da primeira parte do *caput* do art. 71 da Lei Federal 14.133/21, vejamos:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Revogação segundo Diógenes Gasparini “é o desfazimento da licitação acabada por motivos de conveniência e oportunidade (interesse público) superveniente – art. 49 da Lei nº 8.666/93”. Trata-se de um ato administrativo vinculado, embora assentada em **motivos de conveniência e oportunidade**.

Cabe aqui ressaltar que é necessária a ocorrência de fato superveniente e de motivação para que o procedimento da licitação seja revogado pautado no interesse público. Diversamente do que ocorre com a anulação, que pode ser total ou parcial, não é possível a revogação de um simples ato do procedimento licitatório, como o julgamento, por exemplo.

Desta feita, diante da impossibilidade do prosseguimento, a anulação do certame torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar a legalidade e o interesse público, e o erário público de despesas.

Portanto, esta assessoria jurídica entende que pela premissa de não conduzir a "melhor oferta atendente aos interesses públicos", sendo este o objetivo primordial de qualquer licitação, há possibilidade de revogação do presente procedimento licitatório, para que haja realização de novo procedimento que melhor atenda as necessidades da administração, atinente com a preservação do interesse e erário público.

Ademais, O princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando **inconvenientes ou inoportunos**. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”, e 473, que dispõe o seguinte: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Ainda, consta no art. 53 da Lei 9.784/99: “A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Diante do exposto, esta assessoria jurídica, **sugere anulação do procedimento licitatório**, a imediata adequação do edital e a realização de novo certame, nos termos dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da economicidade e da moralidade, bem como do artigo 71 da Lei 14.133/21. Zé Doca – MA, 01 de abril 2022. Dr. Irving Barroso Cadilhe Assessor Jurídico Municipal OAB/MA 19.197.

